

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

§ 1º. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 09 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2017;

§ 2º. O valor do contrato anual será de R\$ 9.520,08 (nove mil, quinhentos e vinte reais e oito centavos);

§ 3º. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2016NC00002 e Nota de Empenho nº 2016NE00002.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.**

As demais cláusulas do Contrato nº 004/2012, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 004/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 10/2016, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 08 de janeiro de 2016.

**Marcus Edson de Lima**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 030/2016-GAB/DPE** Porto Velho, 13 de janeiro de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover ajuste ao Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de **R\$ 991.848,48** (novecentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 030, DE 13/01/2016.  
CRÉDITO SUPLEMENTAR****REDUZ**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.422.2043.2109	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	319011	0100	745.196,75
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	319011	0100	246.651,73
<b>TOTAL</b>				<b>991.848,48</b>

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.422.2043.2109	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	319032	0100	745.196,75
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	319032	0100	246.651,73
<b>TOTAL</b>				<b>991.848,48</b>

**Secretaria de Estado de Finanças**

**CRE**

**1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL  
AGÊNCIA DE RENDAS  
SETRI**

**SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.**

**DATA: 12.01.2016.**

Pelo presente Edital nº 001/2016/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20152700100084.  
Suj. Passivo: Madeireira Nova Dimensão Ltda – EPP.  
CNPJ/MF: 04.509.577/0001-84.

1. Processo nº: 20153010409576.  
Suj. Passivo: Madeireira Jacinopolis Ltda – ME.  
CNPJ/MF: 11.915.900/0001-85.

2. Processo nº: 20153010409577.  
Suj. Passivo: Madeireira Jacinopolis Ltda – ME.  
CNPJ/MF: 11.915.900/0001-85.

3. Processo nº: 20152906709589.  
Suj. Passivo: Alcatel Telecomunicação S/A.  
CNPJ/MF: 46.049.987/0001-30.

4. Processo nº: 20152906709594.  
Suj. Passivo: Alcatel Telecomunicação S/A.  
CNPJ/MF: 46.049.987/0001-30.

5. Processo nº: 20152906709595.  
Suj. Passivo: Alcatel Telecomunicação S/A.  
CNPJ/MF: 46.049.987/0001-30.

6. Processo nº: 20152900209844.  
Suj. Passivo: J A Hazama Transporte Rodoviário de Cargas e Representações.  
CNPJ/MF: 10.562.662/0001-09.

7. Processo nº: 20152900209845.  
Suj. Passivo: J A Hazama Transporte Rodoviário de Cargas e Representações.  
CNPJ/MF: 10.562.662/0001-09.

8. Processo nº: 20153000110027.  
Suj. Passivo: R F S da Silva Comércio de Madeira – EPP.  
CNPJ/MF: 18.174.006/0001-40.

9. Processo nº: 20153000110028.  
Suj. Passivo: R F S da Silva Comércio de Madeira – EPP.  
CNPJ/MF: 18.174.006/0001-40.

10. Processo nº: 20153000110192.  
Suj. Passivo: W R Comércio de Confecções Ltda – ME.  
CNPJ/MF: 11.479.893/0001-16.

11. Processo nº: 20153000110219.  
Suj. Passivo: Droga Nossa Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda – ME.  
CNPJ/MF: 00.569.629/0001-57.

12. Processo nº: 20153000110327.  
Suj. Passivo: Pires Comercio Varejista de Confecções Ltda - ME.  
CNPJ/MF: 11.856.928/0001-99.

13. Processo nº: 20153000110328.  
Suj. Passivo: Raex Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda – EPP.  
CNPJ/MF: 08.024.061/0001-09.